Dossiê da emenda Pix 202537340001

Plano de ação 09032025-082874 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 93% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 44% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 176% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Newton Cardoso Jr
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRUCILANDIA (MG)
Município / IBGE	Crucilândia / 3120607
População (IBGE)	5712
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica em CBUQ no povoado de Costas zona rural do município de Crucilândia.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537340001 de Newton Cardoso Jr

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB000964

2025-11-19 Contrato - R$ 370.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DE COSTAS NA CIDADE DE CRUCILÂNDIAMG, ATRAVES DO PLANO DE AÇÃO N°09032025-082874
https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2025/108

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-23 - R$ 370.000,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DE COSTAS NA CIDADE DE CRUCILÂNDIAMG, ATRAVES DO PLANO DE AÇÃO N°09032025-082874

Fornecedor: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA (46640417000110)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica no povoado de Costas, em Crucilândia) corresponde ao objeto declarado da emenda Pix, com mesma localidade e tipo de obra. O documento não informa o CNPJ do fornecedor. O valor do contrato (R$ 370.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 396.000,00); a diferença de R$ 26.000,00 não constitui, por si só, evidência de irregularidade e pode ser explicada por fatores não presentes no texto analisado. Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de desvio de finalidade. Recomenda-se verificar a execução física e os demais atos relacionados.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2025/108

[pncp_contrato] 2025-12-23 - R$ 84.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA AO POVOADO DE SESMARIA, REFERENTE AO CONVÊNIO N. 14910019292023

Fornecedor: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA (41240636000198)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação em CBUQ no povoado de Costas, enquanto o contrato encontrado refere-se a pavimentação de estrada rural de acesso ao povoado de Sesmaria. O valor do contrato (R$ 84.900,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2025/109

[pncp_contrato] 2025-12-23 - R$ 56.896,40 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA AO POVOADO DE MACHADOS, ZONA RURAL, CRUCILÂNDIAMG

Fornecedor: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA (41240636000198)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica de estrada rural de acesso ao povoado de Machados, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se a pavimentação em CBUQ no povoado de Costas, zona rural de Crucilândia. Há divergência de localidade (Machados x Costas) e de valor (R$ 56.896,40 no documento x R$ 396.000,00 repassados). O documento não menciona CBUQ nem o povoado de Costas. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de possível sobreposição de município e tipo de obra, que exige verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2025/112

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 68.826,06 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ESTRADA RURAL DO POVOADO DE BURÁ, EM FRENTE À CAPELA, DO MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIAMG, EM CONFORMIDADE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 13010002452024

Fornecedor: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA (41240636000198)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica em CBUQ, tipo de obra coincidente com o objeto da emenda, mas localizada no povoado de Burá, enquanto a emenda declara o povoado de Costas. O valor do documento (R$ 68.826,06) é bem inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). O documento também não identifica a emenda Pix nem o mesmo convênio declarado, e não traz CNPJ do fornecedor. Há indício de divergência de localidade e de valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja vinculado à emenda. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2026/83

[pncp_contrato] 2025-12-09 - R$ 61.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTOS DE ALVENARIA POLIÉDRICA CALÇAMENTO EM ESTRADA RURAL DE ACESSO AO POVOADO DE ÁGUA LIMPA- TRECHO1, ZONA RURAL- MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIAMG CONVÊNIO Nº 13010032992022- TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fornecedor: EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (53573043000122)

Análise: O documento trata de calçamento em alvenaria poliédrica em estrada rural de acesso ao povoado de Água Limpa, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica em CBUQ no povoado de Costas, no mesmo município. Objeto, tipo de pavimento e localidade divergem, e o valor do documento (R$ 61.000,00) é bem inferior ao repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência. Ele menciona convênio nº 13010032992022 e termo aditivo de ampliação de metas, que não foram relacionados à emenda na fonte fornecida.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18313007000129/2025/100

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82874/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82874/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82874/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537340001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.